



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.144 DE 10 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 206.600,00.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.200, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 206.600,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1500 - R\$ 70.000,00 (Recursos não Vinculados de Impostos)

FONTE 1704 - R\$ 3.600,00 (Transferências da União referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)

FONTE 1705 - R\$ 92.000,00 (Transferências dos Estados referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)

FONTE 1754 - R\$ 41.000,00 (Recursos de Operações de Crédito)

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.01.000.04.122.003.2.006 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - GAP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.40.02.1704	Locação de Equipamentos de Informática e Telefonia	R\$	600,00
------------------	--	-----	--------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.03.000.04.122.004.2.014 – Sentenças Judiciais

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.91.00.1500	Sentenças Judiciais	R\$	70.000,00
------------------	---------------------	-----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.122.009.2.015 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMTDIC

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.40.02.1704	Locação de Equipamentos de Informática e Telefonia	R\$	3.000,00
------------------	--	-----	----------



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRABALHO E ORDEM PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.10.000.26.782.022.2.062 – Manutenção do Terminal Rodoviário

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.02.1754	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R\$	41.000,00
------------------	------------------------------------	-----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.15.000.27.812.020.1.031 – Implementação de Espaços Esportivos

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1705	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	92.000,00
------------------	--	-----	-----------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.01.000.04.122.003.2.006 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - GAP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.93.00.1500	Indenizações Restituições	R\$	70.000,00
44.90.51.02.1704	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R\$	600,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.122.009.2.015 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMTDIC

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.15.1704	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
------------------	--	-----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.05.000.04.122.010.2.023 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – SMFPF

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.40.01.1705	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$	92.000,00
------------------	---	-----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.16.000.06.122.030.1.033 – Infraestrutura da Secretaria de Segurança

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1754	Execução de Obras e Projetos	R\$	41.000,00
------------------	------------------------------	-----	-----------



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 10 de maio de 2024

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal